

LEI N.º 4.666, DE 19/12/2023.

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL  
DE EVENTOS DO MUNICÍPIO O EVENTO  
ENCONTRO ESTADUAL DE MOTOCICLISMO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E  
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do  
Município, o evento “ENCONTRO ESTADUAL DE MOTOCICLISMO”.

Parágrafo único. O evento “ENCONTRO ESTADUAL DE  
MOTOCICLISMO” será realizado, em até o primeiro semestre do corrente ano.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a  
presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de dezembro de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

